

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6737

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Agentes visitam escolas e dão dicas de segurança*

## Com Ronda Escolar, Guarda Civil leva mais segurança às unidades da rede municipal

Com o início das aulas na rede municipal de ensino de Cachoeiro, nesta semana, a Guarda Civil Municipal (CGM) retomou a Ronda de Prevenção Escolar (Rope), que tem como objetivo para garantir mais segurança e tranquilidade à comunidade escolar.

Por meio dessa ação, guardas civis visitam as escolas municipais nos horários de entrada e saída dos alunos. Além disso, os agentes se reúnem com gestores e equipes pedagógicas das unidades para apresentar as ações da Rope.

De acordo com a demanda da escola, os agentes também levam atividades como palestras e

interações lúdicas com os alunos de todas as etapas de ensino, com foco em temas como respeito e disciplina.

Para a realização das visitas tranquilizadoras às escolas, a GCM estabeleceu uma divisão por regiões, que são contempladas com atendimento semanal. Os gestores escolares também são orientados a acionar a Rope em situações que demandem a presença dos guardas no entorno das unidades.

Para situações emergenciais, a Rope conta com o apoio da Ronda Ostensiva Municipal (Romu) da GCM.

“A presença da Rope nas escolas faz com que os alunos e profissionais se sintam amparados e seguros e, havendo necessidade, os agentes podem ser acionados para a mediação dos conflitos nas unidades”, explica a superintendente da Guarda Civil Municipal, Edinete Fraga Mendes.

“Essa é uma importante estratégia de prevenção em segurança, que tem sido adotada com êxito há anos, sendo sempre muito bem acolhida por alunos, pais, professores e comunidades no entorno das escolas”, destaca o vice-prefeito e secretário municipal de Segurança e Trânsito (Semseg), Ruy Guedes.

### Dicas de segurança

Nos primeiros dias do ano letivo, a GCM também desenvolve nas escolas um trabalho de conscientização, com distribuição de material informativo contendo dicas de segurança e atitudes preventivas para alunos e pais. Confira algumas delas:

**1 – Não converse com estranhos:** sempre fique atento ao movimento de pessoas estranhas e recuse balas, doces ou qualquer outro objeto de pessoas desconhecidas.

**2 – Não aceite carona de estranhos:** não entre em veículos de pessoas que você não conheça.

**3 – Veículos suspeitos:** atenção a veículos que passem diversas vezes em frente a um determinado ponto.

**4 – Ruas movimentadas:** procure andar em ruas com mais movimento de pessoas e na companhia de amigos.

**5 – Permaneça em sala de aula:** os alunos devem ficar na sala de aula até o término das atividades.

**6 – Após as aulas, ir direto para casa:** evite mudar de trajeto e ficar por muito tempo ao redor da unidade depois das aulas; se for a outros locais antes de ir para casa, mantenha pais ou responsáveis legais avisados.

**7 – Assalto:** em caso de assalto, nunca reaja; tome cuidado com movimentos bruscos, tente manter a calma e saia sem resistência;

**8 – Transporte escolar (pais/responsáveis):** procure referência do profissional ou da empresa contratada; verifique o estado de conservação do veículo e se tem autorização para trabalhar.



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

AVANÇA CACHOEIRO



População pode denunciar imóveis abandonados que apresentem possíveis focos do inseto

## Imóveis abandonados podem ser foco do *Aedes aegypti*: saiba como denunciar

Durante os períodos chuvosos, o mosquito *Aedes aegypti* se prolifera com mais facilidade, pois encontra ambientes favoráveis à sua reprodução. Por isso, a população deve ficar atenta em suas residências para evitar acúmulos de água parada, que podem conter focos do inseto.

De acordo com a legislação vigente, é de responsabilidade de cada morador manter seu imóvel limpo e livre de água parada. As consequências administrativas e judiciais para os donos de imóveis abandonados que não tomem as devidas precauções na prevenção da dengue e outras arboviroses podem incluir multas e até mesmo processos criminais.

No caso de imóveis abandonados que possam estar contribuindo para a proliferação do mosquito, os munícipes podem denunciar a situação pelo telefone 156 ou por outros canais da Ouvidoria

Municipal, para as medidas cabíveis.

Entretanto, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) reforça que os agentes da vigilância sanitária e de combate a endemias não têm a prerrogativa legal de forçar a entrada em terrenos ou imóveis particulares para fiscalizar os cuidados com a prevenção contra o *Aedes aegypti*. Por isso, os proprietários são notificados para que executem a devida limpeza. Não sendo feita dentro do prazo estabelecido, o responsável passa a ser multado.

Nos casos em que o imóvel apresenta condições para os servidores adentrarem com segurança e sem precisarem causar qualquer tipo de dano ao local, o trabalho é executado.

Na manhã desta quarta-feira (8), por exemplo, equipes da Semus estiveram em uma casa abandonada – sem qualquer restrição de acesso – no

bairro Alto Monte Cristo para vistoriar e tomar as medidas necessárias contra os focos do mosquito.

“É fundamental que a população entenda a importância do seu papel, junto ao poder público, no combate ao *Aedes aegypti*, que é responsável pela transmissão de doenças que podem trazer

sérios agravos à saúde do cidadão. Cada morador deve manter-se sempre atento em suas residências para eliminar possíveis focos e denunciar situações que possam contribuir para a disseminação do inseto”, destaca Alex Wingler, secretário municipal de Saúde de Cachoeiro.

# CARNAVAL

## EM CACHOEIRO

**18 FEV.**

📍 PRAÇA DE FÁTIMA  
BEIRÁ RIO

- 18h – Banda Cadillac de Luxo
- 20h – Concurso de Marchinha Carnavalesca
- 21h – Concurso Rei Momo
- 21h30 – Concurso de Fantasia de Luxo e de Originalidade
- 22h – Apresentação Musical (Banda Auge)

**19 FEV.**

📍 PRAÇA DE FÁTIMA  
BEIRÁ RIO

- 18h – Matiné Infantil (Choro S/A)
- 20h – Apresentação Musical (Jumã Game!)
- 22h – Apresentação Musical (Banda Abadart)

**20 FEV.**

📍 PRAÇA DE FÁTIMA  
BEIRÁ RIO

- 17h – Matiné Infantil (Choro S/A)
- 19h – Apresentação Musical (Michele Freire e Banda)
- 21h – Apresentação dos Desfiles de Blocos

**21 FEV.**

📍 PRAÇA DE FÁTIMA  
BEIRÁ RIO

- 18h – Matiné Infantil (Choro S/A)
- 20h – Apresentação Musical (Grupo Pele Morena)
- 22h – Apresentação Musical (Bateria Malícia Samba)



PELE MORENA

MICHELE FREIRE



AUGE





No início do ano, órgão notificou os 42 postos de Cachoeiro a apresentarem informações sobre valores praticados

## Preços dos combustíveis têm queda após fiscalização do Procon

Consumidores de Cachoeiro de Itapemirim notaram uma significativa redução dos preços dos combustíveis em diversos postos da cidade. A queda se deu após diversas ações fiscalizatórias realizadas pela Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor (Procon) do município, parte delas para apuração de denúncias recebidas.

O órgão destaca a ação realizada no início deste ano, quando notificou os 42 postos de Cachoeiro a apresentarem informações relativas aos valores praticados nas vendas dos combustíveis em determinados dias, além da justa causa para eventuais aumentos.

“É importante lembrar que é normal haver oscilações nos valores, sendo estes ligados à elevação no preço de compra, frete e demais despesas pertinentes. Contudo, para que haja aumento legal, este deve ser ligado à justa causa.

Ou seja: é preciso apresentar motivo plausível do reajuste de preços”, explica o coordenador executivo do Procon, Fabiano Pimentel.

Ele ressalta, ainda, que o trabalho de fiscalização dos postos é feito regularmente, e que os consumidores podem colaborar com esse trabalho denunciando suspeitas de práticas abusivas ao Procon, pelo telefone (28) 3155-5262 ou na sede do órgão (rua Bernardo Horta, 204, Guandu). O horário de funcionamento é das 12h às 17h.

Vale lembrar que o Procon também realiza um rastreio dos valores praticados de gasolina comum, aditivada, etanol, diesel s-10 e diesel comum em todos os estabelecimentos da sede e dos distritos do município. A tabela de preços é divulgada quinzenalmente no site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br/procon](http://www.cachoeiro.es.gov.br/procon)).



Ação também conta com apresentação de Teatro Lambe-Lambe

## Com apoio da Lei Rubem Braga, projeto incentiva a leitura na infância

Patrocinado pela Lei Rubem Braga, o projeto “Eu vejo, eu ouço, logo escrevo”, está realizando ações itinerantes em escolas e outros espaços de Cachoeiro, com atividades lúdicas de incentivo à leitura.

A programação é coordenada por Cláudia Ferreira, autora do livro infantil “Blizzi, um amor de abelhinha”, utilizado e distribuído para os alunos.

A história narra a saga de uma abelha com dualidades de realizar as tarefas diárias, mas, com muito esforço e a ajuda do seu amigo Zangão, aprende que tem uma função importante na colmeia.

Além de receberem o presente, as crianças também curtem um divertido teatro de lambe-lambe.

O projeto já foi realizado na escola estadual Professor Domingos Ubaldo, em Conduru, e no pátio da comunidade da Igreja Renovada, para crianças dos bairros Bom Pastor e Village da Luz.

De acordo com a coordenação, nesta quinta-feira (9), a ação acontecerá na escola municipal Irmã Margarida, no bairro Monte Belo.

“Nosso desejo é o de incentivar o hábito da leitura, desde cedo. Acreditamos muito no poder da literatura e queremos que essas crianças criem memórias boas. Temos incentivado para que eles, além de lerem, também se sintam encorajados a escreverem suas próprias histórias”, salienta Cláudia Ferreira.

### **Lei Rubem Braga: últimos dias para inscrição de projetos**

Quem também deseja contar com recursos da Lei Rubem Braga para desenvolver projetos culturais em Cachoeiro deve ficar atento ao prazo de inscrição do último edital, lançado no último mês de dezembro. O cadastro de propostas é digital e pode ser feito até 15 de fevereiro, seguindo as regras previstas no edital de seleção, disponível no site [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais). Serão selecionados, pelo menos, 32 projetos, com orçamento máximo de R\$ 18 mil cada.



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 561/2023 e 562/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2094/2023**

**DISPENSA Nº: 008/2023.**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

**CONTRATADA:** Citron Eletrônica – Eletrônicos Instrumentos Musicais Ltda.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS.

**VALOR:** R\$ 12.024,60 (doze mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

**NOTAS DE EMPENHO:** 1407/2023 e 1408/2023.

**FISCAL:** Anderson Canzian Moraes, Decreto nº 30.130/2021 – Gerente Executivo de Eventos Oficiais e Cerimonial.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de Fevereiro de 2023.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

**Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**

**Decreto nº 31581/2022**



**DECRETO Nº 32.611**

**PRORROGA A DATA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS, DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** A data de vencimento da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, prevista no parágrafo único do Artigo 3º do Decreto nº 25.898, de 15 de fevereiro de 2016, com fato gerador ocorrido no mês de Janeiro de 2023, fica prorrogada, excepcionalmente, para o dia 15 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**Decreto Nº 0032612/2023 - 08 de fevereiro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.398.247,37 (três milhões trezentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de FEVEREIRO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0032612/2023 - 08 de fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000000	33903004000	0,00	1.032,50
150000000000	33903007000	0,00	1.032,50
150000000000	33903016000	0,00	2.065,00
150000000000	33903017000	0,00	2.065,00
150000000000	33903021000	0,00	2.065,00
150000000000	33903022000	0,00	230,00
150000000000	33903920000	8.490,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>8.490,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>8.490,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33903984000	329.399,00	0,00
175900000011	33901414000	0,00	10.000,00
175900000011	33903015000	0,00	5.000,00
175900000011	33903016000	0,00	15.000,00
175900000011	33903017000	0,00	3.000,00
175900000011	33903022000	0,00	1.000,00
175900000011	33903023000	0,00	15.000,00
175900000011	33903026000	0,00	4.000,00
175900000011	33909299000	0,00	2.000,00
175900000011	33909399000	0,00	2.000,00
175900000011	44905203000	0,00	6.400,00
175900000011	44905206000	0,00	10.000,00
175900000011	44905215000	0,00	15.000,00
175900000011	44905217000	0,00	40.000,00
175900000011	44905219000	0,00	199.000,00
175900000011	44905252000	0,00	999,00
175900000011	44905299000	0,00	1.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>329.399,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>329.399,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>337.889,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.002 - REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA			
150000000000	33903046000	0,00	277,56
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>277,56</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000000	33909299000	277,56	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>277,56</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>277,56</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>277,56</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000000	33909299000	2.000,00	0,00
150000000000	33909399000	3.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR			
150000000000	33903950000	0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>5.000,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600300036003600360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira.





		Total por Órgão	5.000,00	5.000,00
<b>ÓRGÃO:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
<b>AÇÃO:</b> 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
150000000000	33909299000		837,37	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>837,37</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES				
150000000000	33904012000		0,00	837,37
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>837,37</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>837,37</b>	<b>837,37</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM				
<b>AÇÃO:</b> 2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA				
166100000013	33504306000		0,00	652,44
166100000013	33903615000		652,44	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>652,44</b>	<b>652,44</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA				
166100000012	31900401000		0,00	2.300,00
166100000012	31900413000		0,00	3.200,00
166100000012	31900414000		0,00	20.600,00
166100000012	31901142000		0,00	10.300,00
166100000012	31901302000		0,00	20.300,00
166100000012	31911308000		0,00	20.300,00
166100000012	33903024000		0,00	20.650,00
166100000012	33903607000		0,00	10.100,00
166100000012	33904601001		0,00	30.325,00
166100000012	33904601002		0,00	18.925,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>157.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
166100000013	33903999000		157.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>157.000,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>157.652,44</b>	<b>157.652,44</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>158.489,81</b>	<b>158.489,81</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
<b>AÇÃO:</b> 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
150000250005	31909602000		159.000,00	0,00
150000250005	33903204000		305.591,80	0,00
150000250006	33903204000		305.449,20	0,00
150000250005	33903916000		180.000,00	0,00
150000250006	33903916000		180.000,00	0,00
150000250005	33903999000		0,00	240.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.130.041,00</b>	<b>240.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.130.041,00</b>	<b>240.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
<b>AÇÃO:</b> 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
150000250001	33903999000		0,00	2.656.591,00
150000250001	33903204000		1.526.550,00	0,00
150000250001	33903916000		240.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.766.550,00</b>	<b>2.656.591,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.766.550,00</b>	<b>2.656.591,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.896.591,00</b>	<b>2.896.591,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600300036003600360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



	<b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>FEVEREIRO / 2023</b>
---	---

Total da Movimentação 3.398.247,37 3.398.247,37

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600300036003600360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Decreto Nº 0032613/2023 - 08 de fevereiro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 4.324.551,07 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de FEVEREIRO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0032613/2023 - 08 de fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
<b>AÇÃO:</b> 2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
2500000000000	33903982000	800.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>800.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>800.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>800.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
2500000000000	33903940000	19.355,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>19.355,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
2500000000000	33903599000	2.462.574,29	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.462.574,29</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.481.929,29</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.481.929,29</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>AÇÃO:</b> 1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARIAS			
275400000011	44905191000	42.621,78	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>42.621,78</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
275400000011	44905180000	1.000.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.000.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.042.621,78</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.042.621,78</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>4.324.551,07</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600300036003600370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Decreto Nº 0032614/2023 - 08 de fevereiro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 62.100,00 (sessenta e dois mil cem reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de FEVEREIRO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



Decreto Nº 0032614/2023 - 08 de fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.055 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
160000003011	44905218000	12.100,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>12.100,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31909602000	0,00	50.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	31909602000	50.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
160000003011	33903021000	0,00	4.100,00
160000003011	33903933000	0,00	8.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>12.100,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>62.100,00</b>	<b>62.100,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>62.100,00</b>	<b>62.100,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>62.100,00</b>	<b>62.100,00</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600300036003600370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DECRETO Nº 32.615**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os conselheiros **JOÃO BATISTA DE FREITAS**, representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal e **ALEXON SOARES CIPRIANO**, representante de Organizações da Sociedade Civil, respectivamente, para as funções de **Presidente e Vice-Presidente** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cachoeiro de Itapemirim, para o quadriênio 2023-2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.146, de 26 de agosto de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.616**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6785/2023, da SEME, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a servidora municipal abaixo mencionada, a partir de 09 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Mirella Biazatti Foli	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	3ª

**Art. 2º** Nomear a servidora municipal abaixo mencionada, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a partir de 09 de fevereiro de 2023, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Livia Zacchi Zardo Ramos	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	3ª

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.617**

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº32.371, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 5641/2023, RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.371, de 21/11/2022, em especial com relação ao enquadramento da servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
(...)						
028884-06	DEBORA MARIA SILVA ROBERTO	PROF. PEB-B	MESTRADO	V	I	H
(...)						

”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de fevereiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**Portaria N° 0000294/2023 - 08 de fevereiro de 2023**

**Remanejamento de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:**

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

**Art. 1º** Efetuar o Remanejamento de 245.422,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de FEVEREIRO de 2023

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



Portaria Nº 0000294/2023 - 08 de fevereiro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33903910000	0,00	199.900,00
175900000011	33903916000	0,00	25.000,00
175900000011	33903961000	0,00	20.000,00
175900000011	33903988000	0,00	522,00
175900000011	33903984000	245.422,00	0,00
Total por Ação		245.422,00	245.422,00
Total por Unidade		245.422,00	245.422,00
Total por Órgão		245.422,00	245.422,00
Total da Movimentação		245.422,00	245.422,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600300036003600370033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 215 /2023

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2149/2023, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
IEDA LUCIA DAS NEVES DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	30 DIAS	29/12/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 216/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 2149/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **IEDA LUCIA DAS NEVES DE JESUS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de janeiro de 2023, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo nº 2149/2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de janeiro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 29 de março de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 243/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 10.526/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor **EDSON SOARES JUNIOR**, lotado na SEMUS, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

Matr	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Ref.	Biênio	JUS	Efeitos Financeiros
2960902	MOTORISTA	28/05/2008	GOC	I	B	C	2010/2012	28/05/2012	-
2960902	MOTORISTA	28/05/2008	GOC	I	C	D	2012/2014	28/05/2014	-
2960902	MOTORISTA	28/05/2008	GOC	I	D	E	2014/2016	28/05/2016	-
2960902	MOTORISTA	28/05/2008	GOC	I	E	F	2016/2018	28/05/2018	-
2960902	MOTORISTA	28/05/2008	GOC	I	F	G	2018/2020	28/05/2020	nov/2020
2960902	MOTORISTA	28/05/2008	GOC	I	G	H	2020/2022	28/05/2022	nov/2020

sileira - ICP - Brasil.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas através das Portarias nºs 724/2012, 225/2015, 029/2017, 835/2018, 1.352/2022 e 2.202/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 244/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 30174/2022, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 714/2022, referente a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMO, passando a constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2681702	MILTON GARSCHAGEN ASSAD	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/1994	GEC	II	O	NÃO PROMOVIDO	2019/2021	-

**Leia-se:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2681702	MILTON GARSCHAGEN ASSAD	ENGENHEIRO CIVIL	01/08/1994	GEC	II	O	P	2019/2021	Maior/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 264/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 73924/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora **REGINA CÉLIA SORTE VASQUES**, lotado na SEMUS, nos termos da Lei nº. 7.756/2019.

Matrícula	Cargo	Nomeação	Mudança de biênio	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Jus
013797-03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCS	01/01/2001	02/05/2016	GTAA	I	H	I	2018/2020	Nov/2020
013797-03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCS	01/01/2001	02/05/2016	GTAA	I	I	J	2020/2022	Nov/2022

s Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.139/2022, referente a progressão horizontal da servidora mencionada, onde se lê nível "II", leia-se nível "I", por consequência do Decreto nº 32.417/2022, retornando a servidora para o nível "I".

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário, em especial a progressão horizontal concedida à referida servidora através da Portaria nº 1.352/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 265/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 6151/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMSEG, nos termos da Lei nº 7756/2019.

SERVIDOR AVALIADO CONFORME AS NORMAS DA LEI Nº 7.756/2019  
QUE REGULAMENTA O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeito financeiro
1348401	EDSON SOUZA DE OLIVEIRA	VIGIA PCS	01/02/2001	GOA	I	J	Não promovido	2019/2021	-

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 267/2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
VERA LUCIA BARBOZA GOMES	SEME	03/02/2023	6163/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 287/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora RAQUEL GARIOLLI DA SILVA, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2023 07/02/2023	MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	Contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de show do GRUPO PELE MORENA, no dia 21/02/2023, às 20h, com duração prevista de 2h, na Praça de Fátima, durante o evento denominado "CARNAVAL 2023"	1905/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 291/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 037/2023 07/02/2023	JAIRO ROSARIO SILVA	Contratação do artista JAIRO ROSÁRIO SILVA, para Confecção de Troféus, visando Premiações de Concursos e Eventos/Editais, conforme Edital 009/2022	3421/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 292/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PROC. Nº</b>
GILBERTO CARREIRO	PGM	5454/2023
JOENIS GOMES COSTA	SEMMAT	4952/2023
MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ	SEMFA	3016/2023

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 034/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA RELATIVAMENTE A : INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS (PRECIFICAÇÕES), GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

**VALOR:** R\$ 4.999.757,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto/Atividade: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS

Elemento De Despesa: 44905180000 - ESTUDOS E PROJETOS

Ficha: 4269

Fonte de Recurso: 175900000021 - FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMCI

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Rodrigo de Almeida Boleli – Secretário Municipal de Obras e Raphael Eduardo de Melo e Silva – Sócio Administrador.

**PROCESSO:** 51606/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 035/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA RELATIVAMENTE A : INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS (PRECIFICAÇÕES), GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.

**VALOR:** R\$ 4.999.757,96 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.060 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento De Despesa: 44905180000 - Estudos e Projetos

Ficha: 2977

Fonte de Recurso: 156900000002 - MEC PRO INFANCIA.

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Rodrigo de Almeida Boleli – Secretário Municipal de Obras e Raphael Eduardo de Melo e Silva – Sócio Administrador.

**PROCESSO:** 51606/2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2022.

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

**LOCADOR:** MANOEL CARLOS AMBOSS.

**OBJETO:** RENOVAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2022, FIRMADO EM 09/02/2022, PARA DAR CONTINUIDADE a locação de Imóvel situado à Praça Jerônimo Monteiro, nº 67, 3º andar, Centro, Nesta Cidade, sendo o imóvel locado para abrigar as instalações do Gabinete do Procurador Geral do Município e Assessoria.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) para o período de 12(doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15

Ficha/Fonte: 00058

**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Manoel Carlos Amboss – Locador.

**PROCESSO:** 78845/2022.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**LOCADORA:** VANDERLINA GONÇALVES DE SOUZA VICENTE.

**OBJETO:** locação do Imóvel localizado à Rua Deodoro da Fonseca, nº 98, Bairro Independência, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, livro nº 02 BQ, fls. 119, sob o nº 3-12.519, a presente locação visa atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para o funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**VALOR:** mensal é de R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 49.920,00 (quarenta e noventa mil e novecentos e vinte reais). para o período de 12 (doze) meses.

**RESPALDO:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 79307/2022.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

**OBJETO:** renovar a vigência do Contrato nº 043/2020, firmado em 17/03/2020, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S500) E DIESEL S10, DE FORMA FRACIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, ATRAVÉS DE POSTOS E DISTRIBUIDORAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 4.458.487,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

LOTE 01 AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Percentual Mínimo de Desconto
1	Gasolina Comum	L	335.000	3,20%

LOTE 02 AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Percentual Mínimo de Desconto
1	Diesel S-500	L	365.000	3,20%

LOTE 03 AMPLA PARTICIPAÇÃO				
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Percentual Mínimo de Desconto
1	Diesel S-10	L	435.000	3,20%

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ÓRGÃO/UNIDADE: 04.01

DESPESA: 33903999000

FICHA/FONTE: 423/150000009999 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

ÓRGÃO/UNIDADE: 17.02

DESPESA: 33903999000

FICHA / FONTE DE RECURSO: 3351/155000000000 -- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ÓRGÃO/UNIDADE: 17.03

FICHA / FONTE DE RECURSO: 3596/155000000000 -- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.01

DESPESA: 33903999000

FICHA/FONTE: 1190/150000009999 -- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.02

DESPESA: 33903999000

FICHA/FONTE: 1370/166100000013 -- FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

FICHA/FONTE: 1369/166000006002 -- FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

FICHA/FONTE: 1683/166000000404 -- FNAS - IGD PAB

FICHA/FONTE: 1632/166100000012 -- FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA

FICHA/FONTE: 1631/166000006001 -- FNAS - BLOCO DA BASICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

ÓRGÃO/UNIDADE: 23.01

DESPESA: 33903999000

**FICHA/FONTE:** 926/175200000000 -- RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO.

**VIGÊNCIA:** A partir de 17/03/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e João Luis de Castro – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 1806/2023.

**Tornar Sem Efeito a publicação da Inexigibilidade de Licitação abaixo mencionada, publicada no DOM Nº 6736 de 08/02/2023.**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** PLINIO DE MELO PIRES – ME.

**OBJETO:** qualificar os servidores públicos e colaboradores na elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referência/projeto básico em conformidade com as diretrizes trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), a pedido da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 4353/2023.



Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO, livre de gorduras e de aparas, com no máximo de 10% de gordura, congelada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, acondicionado em embalagem plástica, a vácuo, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	710	CARDEX	RS 38,44	RS 27.292,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 27.292,40</b>	

LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CARNE CHARQUE BOVINO, preparada com a parte dianteira, com no máximo de 15% de gordura, livre de aparas, empacotado a vácuo, com registro no min. da agricultura, dados do fabricante, especificação do produto, data de vencimento estampado na embalagem	KG	1.459	PARAÍSO	RS 40,57	RS 59.191,63
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 59.191,63</b>	

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA, congelada, com osso, com registro no s.i.f. ou s.i.e., acondicionada em embalagem plástica original de 1 kg. contendo informações nutricionais, data de validade e lote estampado na embalagem.	KG	3.051	UNIAVES	RS 12,70	RS 38.747,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 38.747,70</b>	

LOTE 16 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FILÉ DE MERLUZA FRESCO E CONGELADO FILÉ DE MERLUZA: congelado, sem pele, sem espinha, limpo, com cor filé de merluza: congelado, sem pele, sem espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	2.221	MINERVA	RS 42,77	RS 94.992,17
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 94.992,17</b>	

LOTE 17 - COM RESERVAS DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FILÉ DE MERLUZA FRESCO E CONGELADO FILÉ DE MERLUZA: congelado, sem pele, sem espinha, limpo, com cor filé de merluza: congelado, sem pele, sem espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas. acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	KG	740	MINERVA	RS 42,77	RS 31.649,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 31.649,80</b>	

LOTE 18 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LINGUIÇA CALABRESA, curada, de primeira qualidade, com aspecto firme e cor normal do produto, máximo 30% de gordura. Empacotado a vácuo com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	1.044	COFRIL	RS 18,19	RS 18.990,36
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 18.990,36</b>	

LOTE 19 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3% máximo 25% de gordura, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	1.872	AURORA	RS 18,69	RS 34.987,68
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 34.987,68</b>	

LOTE 21 - COM RESERVAS DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PEITO DE FRANGO DESOSSADO, sem pele, sem osso, congelado, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem.	KG	2.319	GINAVES	RS 16,50	RS 38.263,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 38.263,50</b>	



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>

PEITO DE FRANGO DESOSSADO, sem pele, sem osso, congelado, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, especificação do produto, informação nutricional, data de vencimento estampado na embalagem. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-8/2001, com alterações de acordo com a Resolução nº 1.232/2010, do Conselho Superior da Educação de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



qualquer natureza, ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na região muscular ou acúmulo de placas de gelo entre as peças, máximo de 10% de gordura, deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica, flexível, resistente, atóxica, adequada para uso em alimentos, contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a legislação vigente. embalagem contendo 1 kg. embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, validade mínima de 6 meses à contar da entrega. os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.					
VALOR TOTAL DO LOTE					RS 494.796,24

**ORGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**ORGÃOS PARTICIPANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME .

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Cintia Alves Pinto – Proprietária do Fornecedor.

**PROCESSO:** 75.340/2022.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600300036003400360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 059/2022.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: WMS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E PEIXE) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do Sistema de Registro de Preços.**

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CARNE BOVINA - MÚSCULO SEM OSSO peça inteira congelada (entre -10 e 25oc), com registro s.i.f. ou s.i.e. aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria (vermelho vivo) sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas. durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxica, adequada para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a legislação vigente. embalagem contendo 1 kg. embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. validade mínima de 6 meses à contar da entrega. os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.	KG	34.456	CARDEX	RS 25,24	RS 869.669,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 869.669,44</b>	

LOTE 3 - COM RESERVAS DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CARNE BOVINA - MÚSCULO SEM OSSO peça inteira congelada (entre -10 e 25oc), com registro s.i.f. ou s.i.e. aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, cor própria (vermelho vivo) sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas. durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxica, adequada para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a legislação vigente. embalagem contendo 1 kg. embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. validade mínima de 6 meses à contar da entrega. os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.	KG	11.485	CARDEX	RS 25,24	RS 289.881,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 289.881,40</b>	

LOTE 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. isento de aponeuroses, linfonodos, glândulas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. não é permitida a obtenção da carne moída a partir da moagem de carnes oriundas da raspagem de ossos, ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos. não é permitida a obtenção de carne moída a partir da moagem de miúdos e de carne industrial. deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxico adequada para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem de acordo com a legislação vigente. embalagem contendo 1 kg. embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. validade mínima de 6 meses à contar da entrega. os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.	KG	36.466	CARDEX	RS 22,61	RS 824.496,26
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 824.496,26</b>	

LOTE 8 - COM RESERVAS DE COTAS PARA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO com no máximo de 5% de gordura e livre de aparas, congelado, com aspecto firme, na cor vermelho vivo. isento de aponeuroses, linfonodos, glândulas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. não é permitida a obtenção da carne moída a partir da moagem de carnes oriundas da raspagem de ossos, ou obtidas de quaisquer outros processos de separação mecânica dos ossos. não é permitida a obtenção de carne moída a partir da moagem de miúdos e de carne industrial. deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente a vácuo, flexível, resistente, atóxico adequada para uso em alimentos contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem de acordo com a legislação vigente. embalagem contendo 1 kg. embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. validade mínima de 6 meses à contar da entrega. os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.	KG	12.155	CARDEX	RS 22,61	RS 274.824,55
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 274.824,55</b>	



processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade  
40052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
11.127/2010 e 11.220/2010 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA  
FONSECA BEZERRA.8913234787 Date:  
08/02/2023 16:52:20



VALOR TOTAL DO LOTE		RS 274.824,55			
<b>LOTE 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO congelada com registro s.i.f. ou s.i.e. aspecto próprio, firme, não amolecido e nem pegajosa, cor rosada, sem manchas, apresentando cheiro e sabor próprio, isento de aponevroses, sujidades, parasitos e larvas. durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente à vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequada para uso em alimentos, contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a kg legislação vigente. embalagem contendo 1 kg. embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. validade mínima de 6 meses à contar da entrega. os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.	KG	89.179	CARDEX	RS 15,13	RS 1.349.278,27
VALOR TOTAL DO LOTE		RS 1.349.278,27			
<b>LOTE 15 - COM RESERVAS DE COTAS PARA ME/EPP</b>					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CARNE SUÍNA - PERNIL SEM OSSO congelada com registro s.i.f. ou s.i.e. aspecto próprio, firme, não amolecido e nem pegajosa, cor rosada, sem manchas, apresentando cheiro e sabor próprio, isento de aponevroses, sujidades, parasitos e larvas. durante o processamento deverá ser realizado a aparagem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagens com no máximo 10% de gordura). deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica transparente à vácuo, flexível, resistente, atóxico, adequada para uso em alimentos, contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a kg legislação vigente. embalagem contendo 1 kg. embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. validade mínima de 6 meses à contar da entrega. os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.	KG	29.727	CARDEX	RS 15,13	RS 449.769,51
VALOR TOTAL DO LOTE		RS 449.769,51			

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME .

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Weslem Martins da Silva – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** 75.340/2022.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600300036003400360039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 059/2022.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRANGO E PEIXE) DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, através do Sistema de Registro de Preços.

LOTE 20 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
PEITO DE FRANGO DESOSSADO sem pele e sem gordura, congelado, cor amarelo rosada, uniforme, isento de manchas, sem corpos estranhos de qualquer natureza, ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na região muscular ou acúmulo de placas de gelo entre as peças. máximo de 10% de gordura. deverá ser acondicionada em embalagem primária plástica, flexível, resistente, atóxica, adequada para uso em alimentos, contendo informação nutricional, especificação do produto, data de vencimento e lote estampado na embalagem, de acordo com a legislação vigente. embalagem contendo 1 kg. embalagem secundária: em plástico transparente, flexível, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos. validade mínima de 6 meses à contar da entrega. os caminhões de entrega deverão estar de acordo com a cvs15, de 07 de novembro de 1991.	KG	89.637	GUIBON	RS 13,59	RS 1.218.166,83
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>RS 1.218.166,83</b>	

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME .

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Moises Vicente da Mata – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** 75.340/2022.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600300036003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Assinado digitalmente por MÁRCIA CRISTINA  
FONSECA BEZERRA-89132343787 Date:  
08/02/2023 16:52:17

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO ATÉ DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PERTINENTES AO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

**EDITAL 001/2023 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2023**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, torna público o Edital de Chamamento Público para as inscrições de Estudantes Universitários que objetivam a concessão de subsídio do transporte universitário para o primeiro semestre de 2023 ou para o ano de 2023 em atendimento a Lei nº 7.464 de 15 de Março de 2017.

**DA INSCRIÇÃO**

I. O Estudante interessado deverá apresentar a Ficha de Cadastro (ANEXO I) devidamente preenchida, bem como os documentos comprobatórios (ANEXO II), em envelope fechado, na Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, S/N, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenção Urbana entre os dias 08/02/2023 à 15/02/2023, das 07h às 17h.

**DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES**

II. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;

III. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

IV. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

V. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletos e/ou falta de documentos.

VI. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízos de apuração dos fatos perante as esferas administrativa, cível e criminal.

**DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

VII. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria Executiva de Gestão de Transportes fará a divulgação do resultado, através do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>, podendo os interessados interpor recurso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

08 de Fevereiro de 2023, Cachoeiro de Itapemirim – ES

**Lorena Vasques Silveira**  
**Secretária Municipal de Administração**

**ANEXO I**  
**FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TRANSPORTE**  
**(LEI 7.464/17)**

[WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

ATENÇÃO É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo (sem abreviação) \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO**

Nome da mãe \_\_\_\_\_

Nome do pai \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

Rua/Avenida/Alameda/Rodovia \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro/Distrito \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Residência: própria ( ) alugada ( )

Telefone Fixo \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES**

Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_

Semestre \_\_\_\_\_ Período: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 – CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES. 29300-060





Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiros.

Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital 001/2023 – Subsídio do Transporte Universitário 2023.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**





Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos.

- I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência atualizado, onde demonstra que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- III – estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV – Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;
- V – comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.
- VI – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;
- VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto;
- VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**AVISO DOS EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR  
ESCOLAR Nº 02 A 26/2023**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR** nas unidades de ensino da Rede Municipal, para fins de cadastramento de profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal de Cachoeiro de Itapemirim para admissão na função de gestor escolar.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de fevereiro de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Decreto nº 31.466/2022**

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM DIVULGA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

**ID (CIDADES):** 2023.016E0800001.09.0005

**PROCESSO:** 3174/2023

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** AUTO POSTO SENNA LTDA, CNPJ nº. 02.665.124/0001-11

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de combustível (gasolina comum) para os veículos FIAT UNO MILE FIRE, placa MSF 1804, cor Branca e COBALT 1.8A LTZ, placa QRE-4F67, de propriedade deste Instituto de Previdência.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2022

**PRAZO:** O prazo de duração do contrato terá início na data da assinatura e encerrará em 31/12/2023.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.01.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), MARCO ANTÔNIO LACERDA CARMO (Responsável legal da Contratada)

**PORTARIA Nº 016/2023**

**RETIFICA PORTARIA Nº 014, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR ATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 014, de 30/01/2023, passando a constar a seguinte redação:

**Art. 1º** Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **RONALDO SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Gari – GOA, nível II, letra L, lotado na Secretaria Municipal de Administração, à única beneficiária, a esposa Sra. **Elisete Ferreira Santos**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 16 de novembro de 2022 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 73626, de 25/11/2022, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, todos da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de fevereiro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

**PROCESSO:** 717/2023

**OBJETO:** contratação do seguro contra acidentes pessoais para os estagiários, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa SEGUROS EM GERAL - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.61;

**FICHA/FONTE DE RECURSO:** 00083-1500000000

**VALOR GLOBAL:** R\$ 833,72 (Oitocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

**CONTRATADA:** BANESTES SEGUROS, CNPJ nº 27.053.230/0001-75

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

**ID CIDADEES:** 2023.016L0200001.09.0006

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de fevereiro de 2023

**Brás Zagotto**

**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**PORTARIA Nº 87/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 05/2023, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** Designar a servidora pública LÍVIA MARCHEZI BORGES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR BIOMÉTRICO E APLICAÇÃO WEB PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA, AMBOS ATUANDO DE FORMA INTEGRADA, COM INSTALAÇÃO NA RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA INCLUINDO SEUS COMPONENTES COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIAS A SER FORNECIDO PELA CONTRATADA, com a Empresa contratada, **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA**, conforme processo de nº **17.224/2022**, contrato de nº 05/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de Fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente CMCI**

**PORTARIA Nº 88/2023**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2023, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** Designar o servidor público JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA LEMOS, ocupante do cargo efetivo de servente de limpeza, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS - GLP EM BOTIJÃO DE 13KG P/ USO RESIDENCIAL para Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.**, com a Empresa contratada, **Luiz Edásio Moreira Lugon - ME**, conforme processo de nº **16.280/2022**, contrato de nº 06/2023, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de Fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente CMCI**

**PORTARIA Nº 089/2023**

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Diogo Pereira Lube, a partir de 01/02/2023.

ASSESSOR		JORNADA DE TRABALHO
01	STANLEY DE SOUZA RODRIGUES	EXTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 090/2023**

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionados, por indicação do Vereador Paulo Sérgio de Almeida, a partir de 01/02/2023.

ASSESSOR		JORNADA DE TRABALHO
01	Maria Aparecida de Abreu França Silvério	INTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 091/2023**

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da servidora abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Deuseni Machado Ferreira	01	17/02/2023	18/02/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 092/2023**

**DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS. RESOLVE:**

**Art. 1º** Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **MICHELLI PACHECO STURIAO NANTET**, a partir do dia **08/02/2023**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 093/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Maternidade à servidora comissionada, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
POLYANA MACHADO BARBOSA MENASSA	Assessor de Gabinete Parlamentar	180	30/01/2023	28/07/2023	29/07/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 094/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Retorno
Elbia Maria Camilo da Silva Lopes	Assessor Especial de Apoio Administrativo	01	20/01/2023	20/01/2023	21/01/2023
CRISTOVÃO FERNANDO SCHWAN	Assessor de Gabinete Parlamentar	180	23/01/2023	21/07/2023	22/07/2023
Carlos Cesar Arantes Junior	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	02/02/2023	03/02/2023	04/02/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

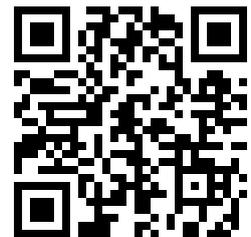
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR